Estado do Ceará Município de Trairi GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº793/2017

TRAIRI, EM 25 MAIO DE 2017.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, O "DIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, no uso suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Trairi, o "DIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", a ser comemorado no dia 31 DE MAIO de cada ano, com a solenidade de "COROAÇÃO DA IMAGEM DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI", sem prejuízo da festa religiosa, popularmente denominada de NOVENÁRIO, realizada em honra de Nossa Senhora do Livramento, que tem seu início no dia 22 DE DEZEMBRO, com o hasteamento de bandeiras civis e religiosas, e o seu término no dia 1º DE JANEIRO do ano seguinte, "DIA MUNDIAL DA PAZ", com o arreamento das bandeiras e o cumprimento da procissão com que a Igreja Católica, em Trairi, encerra oficialmente a programação religiosa do período.

Paragrafo Único – O DIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, a ser comemorado no dia 31 DE MAIO de cada ano, será antecedido, desde o primeiro dia daquele mês, de uma vasta programação religiosa, que incluiu a realização diária de missa e de visita da imagem da padroeira às residências de famílias trairienses.

Art. 2º - Fica definitivamente inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Trairi, o dia 31 DE MAIO – como o "DIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", que, no Calendário Administrativo de Trairi, será decretado "PONTO FACULTATIVO".

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIT: Recebido em: 26 1 65 1 2017



Estado do Ceará Município de Trairi GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste projeto, incluso a comemoração cultural do transcurso do DIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTETO, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 25 de maio de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO Prefeito Municipal de Trairi